

# BOLETIM DE SERVIÇO

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 085

08/05/97

### SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV e CEP PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS......PÁG. 004

Margareth de Castro Souza Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

P\ Leonardo Vargas da Silva Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES** 

ANO XXVII -	BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE N° 085 08/05/97 SEÇÃO III - PÁG 02
MO AAVII -	N° 085 08/05/97 SEÇÃΟ III - PÁG.02
	SEÇÃO III
Parte 1:	
	DECISÃO DO CUV Nº 11/97
	O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,
soluções para a	Decide aprovar a criação de uma Comissão Especial, deste Conselho, com a finalidade de estudar e propor interligação em rede dos Campi da Universidade.
	Sala das Sessões, 30 de abril de 1997
	LUIZ PEDRO ANTUNES Presidente
	DECISÃO DO CUV Nº 12/97
	O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,
	Decide aprovar a seguinte proposição apresentada pela Conselheira LAURA CAVALCANTE PADILHA:
	"Proponho um voto de louvor à Comissão do CUV encarregada de proceder ao Censo dos servidores técnico-Administrativos, por entender o real significado de trabalho desta ordem para o pleno conhecimento da UFF e das tarefas administrativas executadas pelas instituições".
	Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.
	LUIZ PEDRO ANTUNES Presidente

- 🏈

#### BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVII - N° 085 08/05/97 SEÇÃO III- PÁG.03

### DECISÃO DO CUV Nº 13/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Decide aprovar a seguinte proposição apresentada pela Conselheiro: HEITOR LUIZ SOARES DE

MOURA:

"O Conselho Universitário da UFF vem aprovar moção de congratulações ao corpo docente e discente da Escola de Engenharia pelo excelente resultado obtido na prova de avaliação de cursos realizada pelo MEC. O resultado obtido pelo Curso de Engenharia Civil é fruto do trabalho de todos, incluindo-se os Departamentos e Institutos Básicos que ministram disciplinas para a Engenharia".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



### SEÇÃO IV

#### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 16/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº21/96, do Magnifico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 007659/96-03,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Temuco-Chile, obejtivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 17/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 22/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 007660/96-84,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Católica de Temuco, obejtivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### ANO XXVII - Nº 085

#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 18/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 23/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.007661/96-47,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Intercâmbio a ser celebrado entre a University of Pittsburgeh, objetivando o intercâmbio de alunos, publicações, pesquisadores e professores, além de possibilitar atividades de intercâmbio outros, estas sujeitas a revisão e aprovação por parte da Instituição anfitriã.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 19/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 24/96, do Magnifico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 007662/96-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Academia de Humanismo Cristiano, obejtivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 20/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 26/97, do Magnifico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 006825/96-37,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidae da República-Uruguai, objetivando promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes, em colaboração em campos de interesse mútuo, e participar da divulgação dessas pesquisas em publicações científicas de co-autoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### RESOLUÇÃO DO CUV Nº 21/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 15/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 004936/96-27,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil / TPC do bem descrito às fls. 02 do supramencionado processo.
- Art. 2° O bem de que trata o Art. 1° no valor de R\$ 1.117,63 (Hum mil, cento e dezessete reais, sessenta e três centavos), esta sendo doado a Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o próprio Curso.
- Art. 3° A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente, pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- Art. 4° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercicio

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**A** 

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 22/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069. 006989/96-64,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a RECEITA da Universidade Federal Fluminense, estimada, para o exercício de 1997 em R\$ 308.005.953,00 (Trezentos e oito milhões, cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), obedecida a especificação seguinte:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	1,209,347,00
Receita AgropecuáriaR\$	180,218 00
Receita Industrial	170.159.00
Receita de Serviços R\$	21.742.179.00
Transferências Correntes	283,956,700,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferência de Capital	747.250,00

Art. 2" - Aprova a DESPESA da Universidade Federal Fluminense, fixada, para o exercício de 1997, em R\$ 308,005,953,00 (Trezentos e cinco milhões, cinco mil, novecentos e cinqüenta e três reais), obedecendo a discriminação que se segue:

Despesas Correntes	R\$	305,474,051.00
Despesas de Capital	R\$	2 531 902 00

Art. 3º - Autorizar a execução do Orçamento Próptio para o exercício de 1997, consoante os quadros que integram esta Resolução.

#### Art. 4º - Autorizar o Magnifico Reitor a:

- I assinar, "ad-referendum" deste Conselho, os Convênios, Contratos e Acordos que não acarretam ônus financeiros para a Universidade.
- II proceder a aberturas de Créditos Adicionais ao referido Orçamento, com recursos provenientes de doações, convênios, contratos e acordos, auxílios e contribuições concedidos por Órgãos Diversos, bem como autorizar remanejamento nas dotações orçamentárias para atender aos programas de trabalho da Universidade, mediante documento elaborado pela Coordenadoria de Orçamento e Custos;

#### BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 085

08/05/97

SEÇÃO IV - PÁG.08

III - reajustar o Orçamento da Universidade referente ao exercicio de 1997, de acordo com os valores e programação aprovados pelo Congresso Nacional.

Art. 5" - Determinar a realização da execução Orçamentária, detalhando itens quantitativos correspondentes a valores, conforme definido pelo Governo Federal.

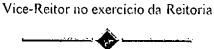
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

#### FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

Receita

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO Subcoordenadoria de Orçamento - SOR PROPOSTA 1997

Receita

Fonles 100, 112 e 153 - Recursos do Tesouro

cóbigo	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Transferências Correntes Transferências de Capital	283.956.700 747.250
Total		284.703.950

Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

Fonte 250 - Re	ecursos Diretamente Arrecada	005	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
13.11.00.00	Aluguéis	35.680	Rec. Patrimonial
13.21.00.00	Juros e Títulos de Renda	1.173.667	1.209.347
14.10.00.00	Produção Vegetal	26.623	Rec. Agropecuária
14.20.00.00	Produção Animal e Deriv.	153.595	180.218
15.20.21.00	Ind. Prod. Farmacêutica	140.000	Rec. Industrial
15.20.29.00	Ind. Editorial e Gráfica	30.159	170.159
16.00.01.02	Comerc. Livros, Periódicos	96,189	
16.00.05.01	Serviços Hospitalares	16.231.733	
16.00.05.99	Outros Serv, de Saúde	495.310	
16.00.13.00	Serviços Administrativos	534.689	
16.00.16.00	Serviços Educacionais	1.736.580	
16.00.19.00	Serv. Recreativos e Culturais	156.500	
16.00.20.00	Consult, Análise Projetos	845,680	
16.00.21.00	Serv. Hospedagem e Alim.	261,944	Rec. Serviços
16.00.22.00	Serv. Estudos e Pesquisas	1.383.654	21.742.279
Total		23.302.003	

Total

Aug. PROP97.xls

### ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

### ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

fontes 100 e 153

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

Fonte 100 - Recursos do Tesouro

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA					
08007002149070001 -	10						
Selenças Judiciais PES		4.838.734					
08044020810870017 - Const. e Ampliação de Unidades de Ensino	10						
oc		305.250					
K		712.250					
Sub-total		1.017.500					
Total geral		5.856,234					

Arq. PROP97.xls

Fonte 153 - Recursos do Tesouro

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
15082049520130001 -	20	
Encargos Previd.		ļ <u>†</u>
PES		71.940.558

Arq. PROP97 xls

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF PRÓ-REHORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO

Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

Fonte 112 - Recursos do	Tesouro	
ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
0804 (0 19045000001 - Assist Pré-Escolar (46 1920) OC	10	2.236.392
08043109620850034 - Manut, da Instituição (20. grau) (484326) OC	10	545,693
08044005423050007 - Manut, da Pesquisa (484334)	10	
OC K Sub-total		45.000 5.000 50.000
08044020520850034 - Manut da Instituição (grad.) (484342) PES	10	170 (00 (07
QC Sub-total		178,188,487 12,544,963 190,733,450
08044020620850034 - Manut, da Instituição (Pós-grad.) (484351) OC	10	45.000
08044020723060001 - Coord, Manut, Extensão (022209)	10	13.000
OC K Sub-total		180.000 30.000
08075020645360001 - Manut. Resid. Médica (435651)	20	210.000
oc		2.291.394
08078048640890003 - Conc. Vale-Transporte 127094)	10	
OC 08078048640890006 -	10	2,326.412
AuxRefeição (435643) OC		7.727.280
15084049220120001 - PASEP (022241) OC	10	744 527
Total Geral		741.537
Total Goldi		206.907.158

# ANEXO IV DA RESOLUÇÃO NO 23/97 DO CUV fonte 250

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

Fonte 250 - Recursos Próprios

Fonte 250 - Recursos Próprios						
ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA				
08043109620850034 -	10	ļ				
Manut, da Instituição						
(2o. grau) (484326)	i	00.100				
К		38.400				
000440000000000004	10					
08044020520850034 - Manut, da Instituição	10					
· ·						
(grad.) (484342) OC		4,794,261				
K		1.392.261				
Sub-total		6.186.522				
300-001		0.100.022				
08044020620850034 -	10					
Manut, da Instituição		1				
(Pós-grad.) (484351)						
K		5.000				
	]					
08044020810870017 -	10					
Const. e Ampliação de	ļ					
Unidades de Ensino	ļ	1				
oc	İ	86.557				
K	1	201.967				
Sub-total	1	288.524				
08044024045380001 -	10					
Manut, de Restaurante	'0	ļ				
OC		524.800				
K		27.024				
Sub-total		551.824				
08075042844380083 -	20	1				
Manut, de Hospital de						
Ensino						
oc ,		16.111.733				
K .		120.000				
Sub-total		16.231.733				
	<u> </u>					
Total Geral	<u></u>	23,302,003				

RECURSO DE TODIÁS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

23000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DETRORTO 2555 + UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE TIPO - SECRETATA DE ORÇAMENTO FEDERAL

CULDRO DE CETALHAMENTO DA DESPESA

	ESPECIFICAÇÃO	HATUREZA	1	FONTE	DETALHADO	7 9 T A L
06 007,002: 4907	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO CUMPRIK O "ACAMENTO DE ERECIATORIOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AC DISPOSTO NO ART. 100. ON CONSTITUICÃO FEDERAL	0.:.90.91.00	2	:00	4.ê3ê.704	4 536 734
06 007.0021 4907 0001	CLIMPRIMENTS SENTENCE ADDICAL TRANSFER EM JULG: 00	3.1.50.91.00	0	100	4,838.734	<.636.734
06,000,0001.4907,0001.9995	OUTROS RECURSOS	3.1,90,91,00	o	160	4.638.734	4.838.734
06.041,0195,4505	ASDISTENDIA POS-ESCOLAR  PROUDCIDNAR CONDICÔIS DE ATFHOIMENTO INTEGRAL  ADE DEPENDENTES DOS SERVICORES :USLICOS FEDERALL.  N/ FALIA ETADIA DE O A S'ANDU S'ADA EXCEPCIONALD.  CUAD CIDENDOLVIMENTO CORRESPONDA À ICADE MENTAL  PELATIVA : FALIA ESTABLESTICA.  CRIANÇA ATENDICA ICRIANÇA; : 1004	5.4.90.06.00	¢	112	2.236.392	2.225.292
08.04:,0190,4500,0001	ASCISTENCIA PRE-ESCULAN - URIANCA ATENCICA (CRIANÇA) + 2.094	CC. 30.00. 1	0	112	2.226.292	2.236.352
08 041 0190,4500,0001,9995	CUTROS REQUESOS	3.4.90.08.00	9	112	2.236.352	2.236.392
D& G43.0196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENCÃO DO ENGINO ASSECURAD A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENCINO - ALUNO FORMACO IPESSOA) - 30 - ALUNO MATRICULADO IPESSOA, - 35:	3 4 90 14 00 3 4 90 20 00 2 4 90 23 00 2 4 90 23 00 2 4 90 39 00 4 5 90 52 00	00000	117 117 112 112 112 250	40,000 250,450 35,243 120,000 35,400	564 D92 💉
ACGC. #202, 3810. E4C, 30	CDDRDENICÃO E MANUTENÇÃO DO EMSINO - ALUNO FOPMADO (PESSOA) : 80 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 251	2 4.90 14 00 3 4.90.30.50 3.4.90.33.05 3.4.90.35.05 3.4.90.35.00	00000	:12 112 1:2 112 250	40.000 350 456 35.243 320.000 38 400	584 093
02,043 0196.2025.0034. <del>99</del> 99	OUTROS RECURSOS	2 4,90,14,00 2 4,90,30,00 2 4,90,30,00 3 4,90,30,00 3 4,5,90,52,00	0000	112 112 112 112 112	40,000 350 450 35,243 120,000 38 400	584 093
200 244 0054 2305	COORDENAÇÃO E MAMUTENÇÃO DA PESOUISA  ASSECURAT A MAMUTENÇÃO DAS ACORS E DOS MEIDS, QUE COMORRAM PARA O FOMENTO DA RESOUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE  PEDDUISA EM CIENCIAS MUMANAA DESENVOLVIDA IUNIDADE). "O PESOUISA EM CIENCIAS DOCIAIS DESENVOLVIDA IUNIDADE".  PESOUISA EM CIENCIAS DOCIAIS DESENVOLVIDA IUNIDADE".  PESOUISA EM CIENCIAS ADRAMAS DESENVOLVIDA IUNIDADE".  PESOUISA EM CIENCIAS ADRAMAS DESENVOLVIDA IUNIDADE".	3 4 90 30 00 3 4 90 35 00 3 4 90 36 00 3 4 90 39 00 4 5 90 52 00	00000	112	30 002 5.000 5.000 5.000 5.000	SD 000
08 044.0054.2305.0007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESOUISE  - PESOUISE EM CIENCIES MUMANES DESENVOLVIDE IUNIDADE): 10  - PESOUISE EM CIENCIES SOCIAIS NESENVOLVIDE IUNIDADE:: 11  - PESOUISE EM CIENCIES BIDLOGICAS DESENVOLVIDE IUNIDADE): 6  - PESOUISE EM CIENCIES ADRARIES DESENVOLVIDE IUNIDADE): 860	2 4,90,30,00 3 7,90,33,00 3 4,90,35,00 3 4,90,35,00 4,5,90,53,00	00000	112 112 112 112 112	30.000 5.000 5.000 5.000 5.000	50 000
08.044 0054.2305 0007.9999	OUTROS RECURSOS	3 4.90.36.00 3 4.90.39.00	00000	112 112 112 112 112	30.000 5.000 5.000 5.000 5.000	50 000
05,044.GZ05.2065	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EDSECUPAR : MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO : ALUNO FORMACO (PECEDA) : 1.256	2 1.90.08 00 2 1.90.09.00 2 1.90.11 00	اہ	112	95 42° 15 316 159,622 599	

DE

SERVIÇO - UNIVERSIDADE 08/05/97

FEDERAL FLUMINENSE SEÇÃO IV - PÁG.012

## ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

PROOF - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 16236 - UKIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENCE TIPO - SECRETARIA DE ORDAMENTO FEDERAL

## LARE = DOC ILEGIVEL

RECURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

PAG.: 87 88/80/08 :ATAG 34:17:18

TIPE + SECRETARIA	DE ORDAMENTO FEDERAL		1124		£ 100k3 k3 romes et	
בר בתבאנם	IZNTO DA DECPESA		_			F150AL Re 1,00
Executive to the bushouse		NATUR=Z4	:  F1	DNT± İ	SETALHADD	70741
	ESPECIFICAÇÃO		_ -			<del></del>
	- ALUNG MATRICULADO IDECIDA ( 21.670 ) 80154 CONTECTO ( 120 ) 770	\$ 1. \$C 16.0C \$ 2.4 \$C,04.0C \$ 2.4 \$C 14.0C \$ 2.4 \$C 15.0C \$ 2.4 \$C.30.0C \$ 2.4 \$C.30.0C \$ 2.4 \$C.30.0C \$ 2.4 \$C.30.0C \$ 2.4 \$C.30.0C \$ 3.4 \$C.30.0C \$ 3.4 \$C.30.0C \$ 3.4 \$C.30.0C \$ 3.4 \$C.30.0C \$ 3.4 \$C.30.0C	011000000000	112	15.067 126 1.38.065 100.066 46.200 440.000 2.115.800 527.725 2.800.000 2.251 2.800.000 2.206.924 1.261.71	:54.915.872
DE .00-13CS.19CS.40C34	GOORDEMACK : MAMDIFERCAC DE REGINO - ALUKE FORMADO (FESSOA : 1.285 - ALUKE MATRICULADO (FESSOA : 17.570 - BILSA INNIEDIO: LUNIDADE. : 820 - MONITOR MARTICO (FESSOA : 770 - ACERVO BIBLIDGRAFICO PRIBERVADO (UNIDADE, : 651 155	2 1.9C.0E.0C 2 1.9C.09.0C 2 1.9C.12.0C 3 1.9C.12.0C 3 1.9C.12.0C 3 1.9C.12.0C 3 4.9C.04.0C 3 4.9C.14.0C 3 4.9C.18.00 3 4.9C.20.0C 3 4.9C.20.0C 3 4.9C.20.0C 3 4.9C.30.0C 3 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C 4.9C.30.0C	00000000000000000	112 112 112 112 112 112 112 112 112 112	95 42' 155,522,595 15,067 126 1,067 126 1,067 126 1,067 126 1,067 126 1,070	191, 914, 577
OF 0*1 0101 5027 6037 8882	ರಿಬಗಾರು ಸಾಮಿಸಾನಾ:	2 4 90 14 00 1 4 90 18 00 1 4 90 10 00 1 4 90 10 00 2 4 90 30 00 3 4 90 30 00 3 4 90 30 00 1 4 90 31 00 2 4 90 37 00 2 4 90 37 00 2 5 5 75 00	01101100000000	112	95.421 11.316 135.522.555 15.067.126 3.386.622 100.000 451.237 440.000 2.15.800 527.739 994.261 4 600.000 8.205.574 3 600.000	196 915 \$7:
1204, 3020, 440, 30	SOCROBENATÍC ( MARUTENTÍC DO SHOIND ASSEMBLY AMANUTENTÍC DA CASSEMBAS A MARUTENTÁC SE O DESENVOLVIMENTO DA CASSEMBAS O SHOING ( SOLUSI CONCESTOA IUNIDADE. 433	2.4.9c.35.0c - 1.9c.52.0c	9000	255	30.000 5.000 5.000 5.000 5.000	EC 00:
DE . 044 . 020E - 22E1 - 0034	CORROSHAÇÃO : MANUTENÇÃO DO ENDINO - 9019 CONTEÑTO - 401 PERSONA (* 1.654	2 4 92 22 00 2 4 90 22 00 2 4 90 25 00 2 4 90 25 00 4 2 90 22 00	6	112	100 de 10	5C 00:
06.0v4 0500 X350 CCD4 9985		2 4 9C 3C	1		100 12 100 1 100 1 100 1 100 1	52 55

FEDERAL FLUMINENSE SEÇÃO IV - PÁG.013

8000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 20036 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE TUPO - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### LARE = DOC ILEGIVEL

P#6.: 28 DATA: 30/08/95 HORA: 14:17:45

RECURSONDE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	70716
06.044.0207 2306	CDORDENAÇÃO E MANUTENCÃO DA EXTENSÃO PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MECIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTI, DOCENTE É TECNICO-ACMINISTRATIVO, EM TRABALMOS VOLIACOS PARA A COLETIVIDADE.  - ALUMO 4TENDIDO IPESSOA] + 100	3.4.90.30.00 2.4.90.33.00 2.4.90.36.00 2.4.90.39.00	G   112 D   112 D   112 O   112 O   112 O   112	70.000 80.000 10.000 5.000 15.000	210.00
08 044.0207.2306.000:	COCRDENAÇÃO E MANUTENCÃO DA EXTENSÃO - ALUNA ATRNO:DO IPESSOA) · 100	3.4.90.30.00 3.4.90.35.00 3.4.90.35.00 3.4.90.35.00	0 112	70.000 80.000 10.000 5.500 17.000	210.000
06 044 0237.2306.0001.9999	ರುಗಾಂತಿ ಇಕಪ್ರೂತಂತ	2.4.90.32.00 2.4.90.33.00 3.4.90.36.00 3.4.90.36.00	112	70.000 80.000 10.000 5.000 13.000	210.003
01.044.0201,1057 -	CONSTRUCÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EMSINO. PEDOJISE É APOLI CONTAR A INSTITUJIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADECUADAS AC MELMOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAL.	2.4.90.35.00 4.5.90.51.00	250 250 100 255	201.250 65.357 712.250 201.967	1.305.024
06.0344.0208.3087.0007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDACES FISICAS	2.4.90.39.00 3.4.90.39.00 4.5.90.51.00 4.3.90.51.00	250	305.250 86.557 712.259 201.467	1.306.02
08.044 0208 1087 0017,9997	פטיחפנ קבינות ביים ביים ביים ביים ביים ביים ביים ביי	2 4.90.39.00 2.4.90.J9.00 4.5.90.51.00 4.5.90.51.00	250 100	305.250 96.157 7:2.230 201.967	1 305.024
08.044.0240 4538	MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE ************************************	2.4.90.30 00 3.4.90.39.00 4.2.90.52.00	250	469.000 55.600 27.024	551 624
08.044.0240.4535.0201	FORMEDIMENTS DE REFERÇÕES SUBSIDIADAS - REFERÇÃO FORMEDIDE (UNIDADE, + 362.000 - Alumo atembido (pessoa) + 600	3 4.90.30 00 3.4.90.32.00 4.5.90.52.00	250	459.000 55.800 27.024	551.824
08.044 G24G 4525 GCG: <u>.<del>9</del>99</u> 5	OUTROS RECURSOS	2.4.90.30.00 2.4.90.35.00 4.5.90.52.00	Z ≤0 Å	469.000 55.800 27.024	<b>#51.82</b> *
08.278 0486 40 <u>6</u> 5	PRESTAÇÃO DE BEMEFICIOS AO MERVIDOS PUBLICOS  PROPORCIONAS ACO SERVIDORES PUBLICOS  CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS  REFEDENTES ACO VALE TRANSPORTE E  ALIMENTAÇÃO/PEFEITÃO ALEM DE OUTROS BEMEFICIOS  SOCIALS EDITESTERIOSOS EM LEGISLAÇÃO PROPOSIA  - MERVIDOS BEMEFICIADO (PESSOA) 1 11.802	3 . 30. 2C. QQ. 75. C	1:2	10.052.592	10.053.692
DB.078.0486.4089.0003	COMCESSÃO DE VALE-TOANSPORTE - SERVICIOS BEREFICILADO (PESSOA) + 4 514	2 4.90.39.00 0	:12	2.326 412	2,326 412
06.078 0486 4089 0000 eg99	20284537 209740	3.4.90.29.00 0		2.325 412	2 326 417

# LARE = DOC ILEGIVEL

PESSOAL E ENC.

183.027.221

#### ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

16138 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE TIPO - SECRETARIA DE DRCAMENTO FEDERAL

RECURSO DE TODAS AS FONTES CON TRANSFERENCIA

DESPESAS DE

CAPITAL

2.41..902

CALESCE STREAM

CORPENTES

32.103.145

PAG. :

DATA: 30/08/96

HORA: 14:17:45

TOTAL

217.542.268

FISCAL PS : 00 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ETERS:510 DE 1957 . ##0#0571 DETALHADO TOTAL I JEONTE NATUREZA ESPECIFICAÇÃO AUXILIG REFEICAD/ACIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 7.316 7,727,260 08.078.0486 4085 0005 :12 7 727.250 3 2.4.90,59.00 08.078 0486 4089.0006.9999 OUTROS RECURSOS 7.727.260 7 727.250 2.4.90.39.00 0 112 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO 15.064.0492.2012 TENTION FAIR TOTAL 741 527 3,4,90,41.00 э 112 FECERAL CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO 15.384.0492.2012.3001 SERVICOR PUBLICO 741.227 741 527 3.4.90.41.00 15.084 0492,2012 0001,9999 CUTROS RECURSOS 741.537 0 ::2 741.537 3,4,90,41,00

RECURSOS

DE C FONTES

7.370.273

RECURSOS

OC TESCUPO

210.471.998

### ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

#### LARE = DOC ILEGIVEL

PAG.: 397 DATA: 30/08/95 HDRA: 14:17:45

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25035 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE TIPO - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

REDURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

120.000

96 462 665

CUADRO DE DETALHA EXERCICIO DE 1997 - PROPOS	MENTO DA DESPESA M							SEGURIDADE Rs 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	 		H±TUREZ.A	;	FORTE	DETALHADO	70741
DE. G75.0206 4536	MANUTENCÍC DA RESIDENCIA MEDICA MANTES EM RESIDENCIA MEDICA DI ALUNOS EGRESSOS DE CARSO DE MEDICINA. COM VISTAS AC SEU ARRESTICOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO - MEDICE RESIDENTE MANTICO (PESSOA) * 161 - PROFIZSIONA, FORMADO (PESSOA, * 175			i . 4 . 90 . 36 . 00	•	112	2.291.294	2.291.39
06.575.0208 4536.000:	MANUTENÇÃO DE RESIDENCIA MODICA - MODICO RESIDENTE MANTIDO IPECSOA) - 161 - PROFISCIONAL FORMADO IPESSOA) - 175			:.9t.36.00	:	112	2,291.394	2.291 35
06,075,0208,4536,0001,3975	סניהסט פבשאנסנ		1	90.3E.0C	•	112	2,291,294	2.29; 29
25.0428 · 4438	MANUTENÇÃO I DREBACIONALITAÇÃO DO SUS  ADDIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ACEISTENDIA MEDICA ( DODMITOLOGICA EM REDIMA AMBULATORIAL ( OE INTERNAÇÃO, SEM TOMO EXECUTAR O COMPRETO DAS DOSAÇÃO INFECTO COMPTACIONACI ( PARASITARRIAC) DUTRAS TRAMSMISSIVEIS E ENDEMICAL OSSERVANDO A DISPONIBLICADE TECNOLOGICA DE DADA UNIDADE DESTACORA DE SERVIÇAS DE SAUDE DO SUC - ALUME EM PRATICIA MOSEITALAR TREINADO (PESSOA). DO			90.36.00 4.90.34.00 4.90.37.00 4.90.35.00 90.35.00	10	250 250 250 250 250 250	#.900.000 420.000 5.000.000 7.901.701 120.000	16,221 73
008,075,0426 4405,0001	MANUTENCIC DE MOSPITAL DE ENSINO - ALUNC EM PRATICOM MOSPITALAT TREINADO (PRESSOA) * 200 - DINULA EM PRATICOM MOSPITALAT REPUBLICA POR SONULA EM PROPERTIE POR POR PROPERTIE POR POR POR POR POR POR POR POR POR POR			00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	0 0 0	250 250 250 250 250	5.900.000 420.000 2.000.000 7.79 733 120.000	16.23: 72
DE.D75 0426 4436.0067.9995	OUTROS RECURSOS		1 :	24,90,30,00 24,90,36,00 34,90,37,00 34,90,39,00 34,90,39,00	000	250 256 256 250 250 250	5.900.000 421.005 2.000.000 7.791.721 120.000	#6.Z2: 72
:: 02. 2049: 130. 3:	ENTERDOS PREVIDENCIARIOS DE UNIÉS ADSEQUAL E MANUTENÇÃS DOSSO-ECONOMICE E OUE LEGALMENTE FAZEM DES CONSERVIDORES INTIVOS PENSIONICIAS E SEUS DEPENDENTES		i i	30.10.00.10 00.00.00.10 00.00.00.1	c	150 153 153	52 59: 022 5.345 796 5.045 706	)· 946 55
12 082,0*95 2610,0001	ENDARGOS COM INATIVOS E PENDIONISTAS		<b>i</b> :	20, 20, 02 20, 20, 02 20, 20, 08, 7, 7	0 0	150 153 157	52 591 022 9.041 798 9.737 8	7: 540.55
15,082 0495.20:2:0001 9999	OUTROS PECURSOS		1	00.00 00 10 00.00.00 1	C	150 150 150	62 591 022 9.345 795 3.738	71.940.25

74.231.952

16.231,723

71 940 356

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que consta no Processo nº 23069. 031555/96-66,

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 23/97

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o nome do Curso de Especialização, em Medicina Tradicional Chinesa, em nível de Pós-Graduação, criado através da Resolução n° 76/96, deste Conselho, para Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Vice-Reitor no exercício da Reitoria



#### ΙΝΟΙCΛÇÃΟ Ν° 09/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pela Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária, através de sua presidente Conselheira LAURA CAVALCANTE PADILHA e do Conselheiro CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES:

"A Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária propõe que seja indicado ao Magnífico Reitor que todos os processos referente a convênios de cooperação técnico-científica, mesmo sob a forma de Protocolos de Intenções contenham:

- 1. Histórico das razões que motivaram o convênio;
- 2. Justificativa para sua efetivação;
- 3. Áreas de Ensino envolvidas: e
- 4. Comprovação da personalidade jurídica da instituição quando não se tratar de entidade de notório conhecimento público".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em exercício



#### INDICAÇÃO Nº 10/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelos Conselheiros, ACYR DE PAULA LOBO e RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO:

- "Popomos que este Conselho aprove Resolução proibindo, a partir desta data, a utilização do nome UFF em qualquer iniciativa, projeto ou entidades sem a prévia manifestação deste Colegiado, vedada, também, a utilização de bens da UFF.
- Quanto às entidades já existentes, à exceção de órgãos sindicais ADUFF e SINTUFF, que este Conselho faça um interpelação extra-judicial a respeito do uso da sigla UFF sem a autorização do Conselho".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em exercício

INDICAÇÃO Nº 11/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro, ROBERTO DE SOUZA SALLES:

"Proponho que seja indicado ao Magnifico Reitor, no sentido de solicitar ao Excelentissimo Senhor Prefeito de Niterói, JORGE ROBERTO SILVEIRA, a cessão da área ao lado do Instituto de Matemática, praça, praça esta que vem servindo de refúgios a viciados e marginais".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em exercício



#### BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVII - N° 085 08/05/97 SEÇÃO IV - PÁG.018

Portaria do CUV - 06, de 30 de abril de 1997.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e considerando os termos da Decisão nº 11/97 deste Conselho:

#### RESOLVE:

- 1. Designar para compor a Comissão Especial criada através da Decisão supramencionada, com a finalidade de estudar e propor soluções para a interligação em rede dos Campi da Universidade, os seguintes Conselheiros: JULIUS CESAR BARRETO LEITE, PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e ACYR DE PAULA LOBO.
  - 2. A Presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima mencionados
- 3. O prazo para o cumprimento do que estipule esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação no BS/UFF.

FABIANO DA COSTA CARVALHO Presidente em exercício

